Santa Casa de Maringá

EDITAL Nº 003/2018 – COREME

A COMISSÃO DE RESIDENCIA MÉDICA (COREME) da Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Maringá faz saber, a quem possa interessar que realizará Seleção Pública para o preenchimento de vaga do Programa de **RESIDÊNCIA MÉDICA em CLÍNICA MÉDICA, GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, MEDICINA INTENSIVA ADULTO, NEFROLOGIA, PEDIATRIA E ORTOPEDIA** que será oferecido no ano de 2019.

A **PROVA MÉDICA** é destinada a profissionais graduados em Medicina e devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação e do Desporto (MEC) e médicos estrangeiros ou brasileiros graduados em escolas estrangeiras com diploma devidamente revalidado no Brasil, assim como a constatação do pré-requisito também devidamente realizado em Instituição reconhecida pelo MEC.

Os **Programas de Residência Médica** ofertados pela Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Maringá está devidamente aprovado pela **Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM)**.

1. DOS PRÉ-REQUISITOS E DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Será oferecido:
04 vagas para Programa de Residência Médica em CLÍNICA MÉDICA;
03 vagas para o Programa de Residência Médica em GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA;
02 vagas para o Programa de Residência Médica em MEDICINA INTENSIVA ADULTO; exigindo-se pré-requisito em Clínica Médica, Cirurgia Geral, Anestesiologia, Neurologia, Infectologia ou Medicina de Família e Comunitária, realizados em instituição, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica.
02 vagas para Programa de Residência Médica em NEFROLOGIA, exigindo-se pré-requisito em Clínica Médica, realizado em instituição reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica.
02 vagas para o Programa de Residência Médica em PEDIATRIA;
02 vagas para o Programa de Residência Médica em ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA;

§1º- Em suma, o programa de Residência Médica será composto de:
Clínica Médica: 04 vagas com duração de 02 anos,
Ginecologia e Obstetrícia: 03 vagas com duração de 03 anos,
Medicina Intensiva Adulto: 02 vagas com duração de 02 anos,
Nefrologia: 02 vagas com duração de 02 anos,
Pediatria: 02 vagas com duração de 03 anos.
Ortopedia e Traumatologia: 02 vagas com duração de 03 anos.
Aprovados pela CNRM.

1.2. A seleção para o Programa de Residência Médica será realizada em duas etapas sucessivas, consistindo de uma prova de suficiência teórica, mediante a aplicação de Prova Objetiva e descritiva, e posteriormente a Análise de Currículo, em conformidade com o estabelecido neste Edital.

1.3. Todas as vagas são contempladas com bolsa/remuneração, sobre a qual incidirá a contribuição previdenciária e as deduções fiscais, na forma da lei.

1.4. É vedado ao Médico repetir Programa de Residência Médica, em especialidade que já tenha anteriormente concluído, em instituição do Estado do Paraná ou de qualquer outro Estado da Federação (artigo 56 - Resolução CNRM nº 02/2005).

1.5. É da inteira responsabilidade do candidato inteirar-se das datas, horários e locais de realização dos eventos da Seleção e Matrícula, devendo para tanto consultar os Editais expostos na Secretaria da COREME ou na página eletrônica da Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Maringá: www.santacasamaringa.com.br

1.6. O presente Edital estabelece regras especiais destinadas à realização da Seleção Pública, de acordo com os critérios e condições a seguir.

2. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição na Seleção Pública implicará na aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e em outros editais que forem publicados durante a realização da Seleção Pública, cujas regras, normas, critérios e condições obrigam-se os candidatos a cumprir.

2.2 O pedido de inscrição do Concurso de Residência Médica será efetuado no período compreendido entre: **10/12/2018 à 18/01/2019**, na Secretaria da COREME da Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Maringá.

2.3 Os documentos exigidos para a inscrição da prova do Programa de Residência Médica são:

a)-Fotocópia **autenticada** do diploma de médico com a devida inscrição no Conselho Regional de Medicina ou da declaração de Instituição de Ensino Superior de que o aluno está cursando o último ano do Curso de Medicina devidamente reconhecido pelo MEC.

b)-Fotocópia da Cédula de Identidade, CPF, Título de Eleitor, Certificado de Reservista (para os candidatos homens), Certidão de Nascimento ou de Casamento.

c)-Comprovante de depósito bancário.

2.4. Os candidatos estrangeiros ou brasileiros que concluíram o curso de graduação em Medicina em Faculdades estrangeiras poderão inscrever-se no Concurso desde que apresentem **diploma de médico devidamente revalidado no país.**

2.5. O valor da taxa de inscrição é de R$ 600,00 (seiscentos reais).

§1º. O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **18/01/2019.**

Dados Bancários:

- Banco Itaú
- Agencia 3788
- C/C 46797-9
- Favorecido: Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Maringá.

§2º. Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

§3º. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da matrícula, todos os requisitos exigidos. Não haverá a devolução do valor da taxa de inscrição após a sua efetivação, quaisquer que sejam os motivos alegados e mesmo que o candidato não compareça às provas.

2.6. Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada com os documentos anexados (itens 2.3 e 2.4) e o comprovante do pagamento da taxa deverão ser entregues na Secretaria da COREME da Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Maringá entre os dias 10/12/2018 à 18/01/2019 ou enviadas por sedex, e devem chegar à instituição até o dia 18/01/2019 às 18:00h, horário oficial de Brasília.

§1º. O endereço para postagem da documentação é: Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Maringá, Rua Santos Dumont, 555, Vila Operária - CEP 87050-100 - Maringá – Paraná - (A/C COREME).

§2º. A inscrição somente será considerada efetivada após o recebimento de toda documentação exigida e a COREME não se responsabiliza pelo não recebimento da confirmação bancária do recolhimento do valor da taxa de inscrição e/ou dos documentos exigidos neste edital, quaisquer que sejam os motivos alegados.

2.7. O Edital de Homologação das inscrições será publicado às 09:00 horas do dia 21/01/2019, na Secretaria da COREME da Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Maringá e no endereço eletrônico: www.santacasamaringa.com.br

2.8. A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, as provas e a matrícula, por meio de processo administrativo devidamente instaurado, ouvido o candidato, o que pode ocorrer inclusive após a homologação do resultado da Seleção Pública, desde que verificada a prática de qualquer ilegalidade pelo candidato, tais como: falsidade nas

declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados, entre outras.

3. DA PRIMEIRA ETAPA: PROVA DE SUFICIÊNCIA

3.1. ÁREA DE ATUAÇÃO MEDICINA INTENSIVA ADULTO E NEFROLOGIA

3.1.1 Será aplicada Prova Objetiva, com peso 6, de caráter eliminatório, composta por 50 questões de múltipla escolha (a, b, c, d), sendo 30 questões de clínica médica e 20 questões específicas.

3.1.2. Prova descritiva: Será composta por duas questões abertas de clínica médica com peso 3.

Composição das questões objetivas.
Clínica Médica 30
Específicas 20
Total de Questões da Prova 50 com peso 6.
Duas questões descritivas com peso 3.

3.2. ÁREA DE ATUAÇÃO CLINICA MÉDICA, GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, PEDIATRIA E ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA.

3.2.1. Será aplicada prova objetiva, com peso 9,0 composta por questões de múltipla escolha (a, b, c, d).
§1º. Para o Programa de Residência Médica, o número de questões da Prova Objetiva será de 100 (cem), distribuídas nas especialidades de Clínica Médica, Obstetrícia e Ginecologia, Pediatria, Cirurgia Geral e Medicina Preventiva e Social.

Cada questão corresponderá a 1 (um) ponto.
Conteúdos Números de Questão.
Clínica Médica 20
Obstetrícia e Ginecologia 20
Pediatria 20
Cirurgia Geral 20
Medicina Preventiva e Social 20
Total de Questões da Prova 100.

A Prova Objetiva e descritiva será aplicada no dia **23/01/2019** com início às **08h00min e término às 12h00min**, no AUDITÓRIO DOM JAIME LUIZ COELHO, situado no Interior da Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Maringá, Paraná.

Parágrafo único: ***O candidato deverá trazer o Curriculum Vitae NO DIA DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA.*** *A retirada do curriculum do candidato,* ***não***

***selecionado para 2º etapa**, poderá ser feita na **COREME EM ATÉ 30 dias** após a Homologação da classificação final.*

3.3 O candidato deverá apresentar-se no local da prova às **7h00min**, horário oficial de Brasília, obrigatoriamente munido de caneta esferográfica com tinta preta ou azul, e documento original de identificação, observando os itens **3.5, 3.6 e 3.7 deste Edital**.

3.4 A porta de acesso ao local de realização da prova será **aberta às 07h00min**, e **fechada às 08h00min**, estando impedido de ingressar na sala o candidato que chegar ao local de prova após o horário estipulado, independente da justificativa apresentada.

3.5 O ingresso na sala de provas somente será permitido ao candidato munido de um dos documentos abaixo discriminados, apresentando as informações de forma legível e em via original:

a) Cédula de Identidade (RG);
b) Carteira de Identidade fornecida por órgão ou Conselho Regional de Medicina;
c) Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com fotografia) que contenha o número da Cédula de Identidade (RG);
d) Passaporte brasileiro, Certificado de Reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que por lei federal valham como identidade.
e) Na hipótese de candidato estrangeiro, apresentação de um documento de identificação oficial de estrangeiro.

3.6 Não serão aceitos como documentos de identidade para ingresso na sala de prova: Carteira de Trabalho, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação **sem foto,** Carteira de Estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

3.7 Não será aplicada a Prova Objetiva ou procedido qualquer outro exame, em qualquer hipótese, em local ou data ou em horário diferente dos prescritos neste Edital ou em Editais específicos referentes às fases desta Seleção.

3.8 Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

3.9 Não será permitido, no dia da realização da prova, o uso de aparelhos eletrônicos (telefone celular,*walkman*, *notebook*, receptor, gravador, e outros aparelhos eletrônicos que possam comprometer a segurança da Seleção). Caso o candidato porte qualquer um desses objetos, deverá desligar os mesmos e colocá-los em saco plástico e depositá-lo no chão junto à carteira. O descumprimento da presente prescrição implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.

3.10 Não será permitida, durante a realização da Prova Objetiva, a utilização de gorros, bonés, óculos escuros e relógios. Estes objetos deverão ser colocados em saco plástico e depositados no chão junto à carteira.

3.11 O não comparecimento do candidato à Prova Objetiva implicará na sua eliminação desta Seleção.

3.12 O candidato que tiver atitudes que possam ser interpretadas como de desacato ou desrespeito para com qualquer dos fiscais ou responsáveis pela aplicação da prova, bem como aquele que descumprir o disposto nos itens 3.8, 3.9 e, 3.10 deste Edital, será excluído da Seleção.
3.13 A duração da Prova Objetiva e descritiva será de 04 (quatro) horas, incluído o tempo para o preenchimento do cartão-resposta. O controle do tempo de aplicação da prova e as informações a respeito do tempo transcorrido, durante a realização da prova, serão feitos pelos fiscais de sala.

3.14 É de responsabilidade do candidato o comparecimento ao local de prova no horário estipulado nos itens 3.2 e 3.3, bem como observar o tempo destinado à realização da prova e preenchimento do cartão-resposta (item 3.13 deste Edital).

3.15 As respostas às questões objetivas serão transcritas para o cartão-resposta com caneta esferográfica com tinta preta ou azul, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.

3.16 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura.

3.17 O candidato é responsável pelo correto preenchimento do cartão-resposta e pela sua conservação e integridade, pois não haverá substituição do cartão, salvo em caso de defeito de impressão.

3.18 O candidato somente poderá retirar-se da sala de prova após uma hora do início da mesma, devendo, antes, entregar a um dos fiscais o caderno de prova e o cartão-resposta.

3.19 Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto, a não ser em caso especial e desde que acompanhado por um dos componentes da equipe de aplicação da prova.

3.20 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para essa finalidade e que será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não será autorizada a se ausentar para amamentação.

3.21 O Gabarito da prova objetiva será publicado no site da Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Maringá às 15:00h, horário oficial de Brasília, do dia 23/01//2019.

4. DA SELEÇÃO PARA A SEGUNDA ETAPA

4.1 Os candidatos serão classificados para a análise de currículo em ordem alfabética.

4.1.1 Será considerado apto para a segunda etapa o candidato que alcançar na Prova Objetiva a nota de corte igual a 5,0 (cinco). Dentre os candidatos classificados, serão selecionados aqueles com as maiores pontuações até o limite máximo de 20 (vinte) candidatos.

Parágrafo único: No caso de empate entre os últimos colocados, os candidatos nesta situação serão incluídos entre os selecionados para a segunda fase, mesmo ultrapassando o limite de 20 (vinte) candidatos.

4.1.2 A lista, em ordem alfabética, dos candidatos selecionados para a segunda etapa será divulgada em Edital no dia **25/01/2019, às 11:00h**, horário oficial de Brasília, na Diretoria e no endereço eletrônico da Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Maringá.

Parágrafo único: A Comissão de Residência Médica **NÃO** fornecerá o resultado da seleção por telefone, fax, e-mail, carta ou telegrama.

5. DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

5.1 A Análise de Currículo será realizada para os candidatos selecionados para a segunda etapa, de acordo com o item 4.1.2 deste Edital.

§1º A análise do currículo será realizada por Banca de Examinadores constituída de docentes da Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Maringá e de docentes de outras Instituições de Ensino, a critério da COREME.

5.1.1 A análise do *Curriculum Vitae* terá peso 1,0 na contagem geral dos pontos.

5.1.2 Os Currículos deverão estar **devidamente encadernados, entregue na primeira etapa "*PROVA DE SUFICIÊNCIA*"** e acompanhados de cópias dos comprovantes dos eventos que tenha participado. Não serão admitidos documentos que não estejam afixados no currículo.

5.1.3 Não será admitida, em hipótese alguma, a inclusão de novos documentos após a entrega dos Currículos e/ou após as datas e horários estipulados para sua entrega, no item 3.2.1 deste Edital.

5.1.4 Para a Análise de Currículo serão considerados como documentos hábeis à pontuação, somente os relacionados no quadro a seguir, cuja avaliação observará rigorosamente os limites de pontuação:

Critérios Pontuação Total
A- Atividade acadêmica: 4,9

Histórico Escolar: 3,0.
Monitoria (0,25 cada) - Pontuação máxima: 1,0.
Estágios extracurriculares (0,2 cada) - Pontuação máxima: 0,4.
Pós-Graduação concluída (0,25 cada) - Pontuação Máxima: 0,5.

B- Produção Científica: 3,7
Bolsa de Iniciação Científica (0,1 cada) - Pontuação Máxima: 0,2.
Trabalhos Publicados (0,5 cada) - Pontuação Máxima: 1,5
Trabalhos como tema livre (0,25 cada) - Pontuação Máxima: 1,5
Trabalhos como pôster (0,1 cada) - Pontuação Máxima: 0,5

C- Participação em eventos científicos (0,1 cada): Pontuação máxima: 0,5

D- Formação diversa: 0,7
Atividade profissional como médico (por ano 0,1) - Pontuação máxima: 0,2
Língua estrangeira (0,25 cada): Pontuação máxima - 0,5

E- Outras atividades 0,2
Representação discente (por ano) (0,05 cada) - Pontuação máxima: 0,1
Participação em órgão de classe estudantil (por ano) (0,05 cada) - Pontuação máxima: 0,1.

F- Total 10,0

5.1.5 Somente serão pontuados os documentos que apresentarem o registro do início e término do período da atividade, bem como a carga horária.

5.1.6 Para a Análise de Currículo somente serão aceitas cópias legíveis e em bom estado de conservação.

5.1.7 Receberá pontuação zero na avaliação de Análise de Currículo o candidato que não entregar os documentos na forma, no prazo e no local estipulado neste Edital. O candidato que receber pontuação zero na Análise de Currículo não será eliminado da Seleção Pública, mantendo esta pontuação que associada à nota da Prova Objetiva, resultará na classificação final.

5.1.8 Não serão admitidos, sob qualquer hipótese, documentos encaminhados via postal, fax, correio eletrônico ou anexados em protocolos de recursos administrativos.

5.1.9 Os diplomas de graduação expedidos no exterior somente serão aceitos se revalidados por instituição pública de ensino superior no Brasil, conforme Resolução do Conselho Federal de Medicina, CFM n*o* 1.669/2003.

5.1.10 A análise dos currículos serão realizadas no dia 25/01/2018 das 14:00 horas às 16:00 horas.

6. DOS RECURSOS

6.1. No dia **23/01/2019** às **15 horas**, o gabarito oficial das questões objetivas do concurso para o Programa de Residência Médica serão divulgados na Secretaria da COREME e no endereço eletrônico da Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Maringá www.santacasamaringa.com.br.

6.2. A partir da divulgação do gabarito da Prova Objetiva, o candidato terá **o prazo de duas horas para interpor recurso,** utilizando-se de formulário específico que estará disponível na Coreme da Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Maringá.

Parágrafo único: Os recursos que não estiverem redigidos no formulário específico não serão analisados.

6.3. O candidato deverá utilizar **um formulário de recurso para cada questão**.

Parágrafo único: Formulário abordando recursos de mais de uma questão não serão analisados.

6.4. O recurso deverá ser protocolizado na Secretaria da COREME da Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Maringá das **15hs às 17hs do dia 23/01/2019.**

Parágrafo único: Os recursos interpostos fora de prazo não serão admitidos nem analisados em seu mérito.

6.5. Serão admitidos recursos relativos ao gabarito, à formulação e ao conteúdo das questões da Prova Objetiva, desde que devidamente fundamentados. Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado, em duplicidade ou incorreto do cartão-resposta, nem pelo motivo de resposta que apresenta rasura.

Parágrafo único: Não cabe recurso da análise de currículo.

6.6. Os recursos da Prova Objetiva serão apreciados por Banca Examinadora especialmente designada pela COREME da Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Maringá**.**

O resultado do recurso será divulgado em Edital na Secretaria da Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Maringá às **10 horas** do dia **25/01/2019**.

Parágrafo único: Não cabe pedido de reconsideração ou de revisão do resultado de recurso.

7. DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NA SELEÇÃO PÚBLICA

7.1. O resultado final, com todos os classificados, será divulgado no dia **28/01/2019**, a partir das 15 horas, na Secretaria da COREME da Irmandade Santa Casa de Misericórdia

de Maringá e no site www.santacasamaringa.com.br. **Não será fornecido resultado por telefone, fax, e-mail, carta ou telegrama.**

7.2. A classificação final dos candidatos inscritos
7.2.1. A classificação final dos candidatos inscritos em MEDICINA INTENSIVA ADULTO E NEFROLOGIA obedecerá à seguinte regra **PF = PO x 6 + PD x 3 + PA x 1,0** em que:
PF: pontuação final.
PO: pontuação obtida na Prova Objetiva.
PD: pontuação da Prova descritiva.
PA: obtida na Análise de Currículo.

7.2.2. A classificação final dos candidatos inscritos em CLINICA MÉDICA, GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, PEDIATRIA E ORTOPEDIA obedecerá à seguinte regra **PF = PO x 9 + PA x 1,0** em que:
PF: pontuação final.
PO: pontuação obtida na Prova Objetiva.
PA: obtida na Análise de Currículo.

7.3. A nota final será apresentada com uma casa decimal e quando necessário serão seguidas as regras matemáticas de aproximação.

7.4. DO PROVAB E DO PRMGFC, Os candidatos que tiverem participado e cumprido integralmente o estabelecido no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB) poderão requerer pontuação adicional nos processos seletivos de ingresso ao Programas de Residência Médica para o ano de 2018 a que fazem jus, segundo a resolução CNRM/MEC 03/2011, no ato de sua inscrição, mediante apresentação de declaração emitida pela SGTES/MS, (Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde) de que estão participando do programa.

7.5 O candidato que tiver participado e cumprido integralmente o estabelecido no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB) ou o candidato que tiver concluído a programação prevista de 2 (dois) anos do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidades/Medicina Geral da Família e Comunidades (PRMGFC), devidamente comprovado, receberá pontuação adicional na nota de todas as fases da seleção, conforme critérios estabelecidos no Art. 9º da Resolução CNRM nº 02/2015, de 27 de agosto de 2015, da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) e Nota Técnica nº 94/2015 – CGRS/DDES/SESU/MEC, bem como publicações futuras sobre o assunto.

7.6 10% (dez por cento) nas notas de todas as fases da seleção para programas de acesso direto para quem concluir 1 (um) ano de participação nas atividades do PROVAB ou para quem comprovar que está concluindo a programação prevista para os 2 (dois) anos do PRMGFC:
a) A pontuação adicional de que trata este artigo não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo edital do processo seletivo;

b) O candidato somente poderá utilizar a pontuação adicional por 1 (uma) única vez e não são cumulativas.

7.7 Para fazer jus ao adicional de 10%(dez por cento), o candidato que:
a) Já concluiu o PROVAB deverá encaminhar juntamente com os demais documentos da inscrição o Certificado de Conclusão emitido pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde/MS (SGTES), com a Solicitação de Pontuação Adicional;
b) Está frequentando o PROVAB deverá encaminhar, juntamente com os demais documentos da inscrição, a declaração de previsão de conclusão do PROVAB, com a data prevista de conclusão do programa, com a Solicitação de Pontuação Adicional;
c) Está frequentando o PRMGFC deverá encaminhar, juntamente com os demais documentos da inscrição, a declaração de que está frequentando o Programa, com data de início e término, e cópia do parecer de credenciamento do PRM junto a CNRM, com a Solicitação de Pontuação Adicional;

7.8 Somente serão considerados aptos para utilizar a pontuação máxima final médicos que confirmarem participação, por meio de certificado de conclusão no PROVAB expedido pela SGTES-MS ou os participantes do PROVAB que tenham os nomes publicados no Diário Oficial da União até o dia **30 de setembro de 2018**.
a) O candidato que apresentar documentação de avaliação positiva, mas que não obtiver certificado de conclusão do Programa perderá a pontuação adicional, correndo o risco de não ocupar a vaga em disputa, e para sua vaga será convocado o próximo candidato classificado.
b) Os candidatos aprovados no Processo de Seleção com pontuação do PROVAB devem apresentar, no ato da matrícula, certificado de conclusão no PROVAB expedida pela SGTES-MS.
c) Os candidatos aprovados no Processo de Seleção com pontuação do PRMGFC devem apresentar, no ato da matrícula, declaração, com data atualizada, que estão concluindo o Programa de Residência Médica.

7.9 Será excluído do Processo Seletivo o candidato advindo do PROVAB que tiver solicitado a utilização da pontuação adicional e não tiver o nome publicado no Diário Oficial.

7.9.1 Terão acréscimo de 10% (dez por cento) na nota da análise de currículo, os estudantes que comprovarem a conclusão da graduação em universidade que possua Conceito 4 ou 5 no ENADE 2017, conforme informações disponíveis no site do INEP (http://portal.inep.gov.br/educacao-superior/indicadores/conceito-enade). Caso o resultado do ENADE 2018 não esteja disponível até dia 25 de dezembro de 2018, será considerado o resultado do ENADE 2013.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Em caso de empate na pontuação final da Seleção Pública, terá preferência o candidato que tiver:

a) candidato com maior pontuação na Análise do Currículo;

b) candidato com maior idade

9. DA MATRÍCULA

9.1 O candidato classificado na seleção deverá efetuar sua matrícula entre os dias **29/01/2019 e 04/02/2019 (excluindo-se sábado e domingo) das 08h30min às 11h30min e das 14:00h às 17:00h**, na Secretaria da COREME da Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Maringá Rua Santos Dumont, 555, Vila Operária - Maringá - PR, devendo apresentar a seguinte documentação:

a) 02 (duas) cópias **autenticadas** do diploma do curso de graduação e do diploma ou certificado de conclusão do pré requisito. Considerando o Parecer nº 303/2000 da Câmara de Ensino Superior do MEC, o candidato aprovado poderá apresentar, no ato da matrícula, fotocópia do certificado ou atestado de conclusão do curso de graduação e pré requisito, ou documento que comprove que o mesmo está reconhecido pelo órgão competente, devidamente datado e assinado. Neste caso a matrícula terá o caráter precário e provisório até a apresentação do respectivo diploma.

b) 02 (duas) cópias **autenticadas** do diploma do curso de graduação, quando **expedidos no exterior**, que somente serão aceitos se revalidados por instituição pública de ensino superior no Brasil, conforme Resolução do Conselho Federal de Medicina, CFM n*o* 1.669/2003.

c) 02 (duas) cópias **autenticadas**, legíveis, da Carteira de Identidade, CIC, Cédula de Identidade do Médico expedida pelo Conselho Regional de Medicina (CRM) - Paraná ou comprovante de inscrição no CRM, Carteira de Reservista, Certidão de nascimento ou casamento;

d) 02 (duas) cópias de comprovante de inscrição no INSS/PIS/PASEP/NIT;

e) 02 (duas) cópias de documento contendo o número de conta corrente no **Banco Itaú ou Banco do Brasil.**

f) 03 (três) fotos 3 x 4;

§1º. O não comparecimento no prazo estipulado implicará na perda da vaga.

§2º. A não apresentação da documentação exigida implicará na perda da vaga.

9.2 Os residentes matriculados deverão entregar obrigatoriamente, até o **dia 01/03/2019** na Secretaria da COREME da Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Maringá, cópia da Cédula de Identidade do Médico expedida pelo Conselho Regional de Medicina - Paraná.

9.3. No ato da matrícula será entregue ao residente, o “Termo de compromisso do Médico Residente”, que deverá ser assinado e entregue na Diretoria da Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Maringá.

9.4. Na hipótese do não preenchimento da vaga, será publicada no endereço eletrônico da Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Maringá www.santacasamaringa.com.br no dia 05/02/2019, às 9 horas, Edital com a confirmação da vaga não preenchida e a lista com o novo convocado para efetivação da matricula.

9.5. A matrícula do candidato convocado em segunda chamada será efetivada, impreterivelmente, nos dias **06/02/2019 a 08/02/2019** devendo ser observados os itens 9.1 e 9.2.

9.6. Novas convocações poderão ser realizadas até o preenchimento da vaga remanescente de acordo com a lista dos aprovados e até a data máxima de 01/03/2018.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O residente oficialmente matriculado iniciará seu programa no dia **01/03/2019** e terá direito a:

a) bolsa/remuneração;
b) alimentação;
c) repouso anual de 30 dias em data estabelecida pela COREME.

10.2. O candidato regularmente matriculado que não comparecer e que não apresentar justificativa **no dia 01/03/2019** às **08 horas** na Secretaria da COREME da Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Maringá será considerado desistente, e a vaga será destinada à convocação do subseqüente.

10.3. O “Termo de Compromisso do Curso de Residência”, devidamente assinado, deverá ser entregue na Secretaria da COREME da Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Maringá, impreterivelmente, no ato da matricula.

10.4. Os médicos residentes que na inscrição não apresentaram fotocópia do diploma de médico e da carteira profissional expedida pelo CRMPR, deverão fazê-lo até o dia **30/04/2019.**

10.5. Será eliminado da Seleção o candidato que não apresentar a documentação exigida no ato da matrícula, ou que não apresentar os demais documentos exigidos, nos prazos estipulados neste Edital.

10.6. Os médicos admitidos como residentes, obedecerão ao Regulamento do Curso de Residência Médica, Regulamento e Regimento da Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Maringá e Comissão Nacional de Residência Médica.

10.7. O candidato convocado para ocupar vaga decorrente de desistência, após o início do curso, iniciará as atividades no dia seguinte da efetivação da matrícula.

10.8. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão nas informações da inscrição.

10.9. Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Residência Médica da Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Maringá.

10.10 Este edital substitui o edital Nº 002/2018.

Maringá, 11 de Dezembro de 2018.

Professor Dr. Cesar O. P. Bandeira.
Coordenador da COREME da Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Maringá